



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da contratação da Empresa Brasil de Comunicação para publicação legal em jornal diário de grande circulação, conforme **art. 8º, inciso VIII, da Lei nº 11.652 de 7 de Abril de 2008** e em obediência ao Ofício Circular nº 05 ACS/GM/MEC, presente nos autos do processo, onde informa que a publicidade legal deverá ser realizada pela empresa citada, assim esta Reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com a EBC SERVIÇOS (CNPJ: 09.168.704/0001-42) no valor total de R\$ 70.013,46, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 25 de abril de 2013.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR